Docusign Envelope ID: 55D98FD3-C13F-458A-9192-6BD14A952654

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

ERRATA AO EDITAL PUBLICADO NO JORNAL GAZETA DE SP DO DIA 12/02/2025

Leilão a partir do dia **24 de fevereiro de 2025**, e término no dia **23 de maio de 2025** às **17:00 horas** perante a VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA - TRT DA 15ª REGIÃO/SP. Processo nº 0011656-59.2017.5.15.0048 - TRT DA 15ª REGIÃO. AUTOR: **JARMIM CAMARGO DA ROCHA (CPF n° 049.846.668-03)**; RÉU: **JOSÉ DE AGRELA (CPF N° 019.147.238-72).** Fica constando que: onde se lê **"Matrícula Nº 9.828 do CRI de Piracaia/SP."**, leia-se **"Matrícula Nº 3.828 do CRI de Piracaia/SP**. Nada mais. **SAMIRA APARECIDA PORTAZIO SANTOS - CRECI/SP n° 226575-F.**

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATA E HORA: 1ª PRAÇA começa em 31/03/2025 às 14h20min, e termina em 03/04/2025 às 14h20min, pelo valor 60% da avaliação atualizada; **2ª PRAÇA começa em 03/04/2025 às 14h21min, e termina em 23/04/2025 às 14h20min**, a partir de 50% do valor da avaliação atualizada. **LOCAL: www.valeroleiloes.com.br**. **LEILOEIRO OFICIAL:** José Valero Santos Junior, JUCESP 809. O MM. Juiz de Direito Marco Antonio Giacovone Filgueiras, da Vara Única Comarca de Ilhabela/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em que contende de um lado **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela (CNPJ n° 46.482.865/0001-32)** e do outro **Margareth Rose de Oliveira (CPF n° 018.392.658-76)** nos autos do **processo 1500824-85.2021.8.26.0247** o qual foi designada a venda do bem imóvel descrito abaixo, nos termos dos arts. 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM:** Um terreno com 2.284,40m² e suas benfeitorias que medem 587,41m² de área total construída, localizado na Avenida Dona Albertina de Barros e Silva, 619, Siriúba - Ilhabela/SP, descrito na matrícula 22.169 do CRI de São Sebastião-SP. Inscrição cadastral nº 9516.0199.0010 **AVALIAÇÃO:** R$ 3.067.605,00 (novembro/2022). **VALOR ATUALIZADO:** R$ 3.374.503,61 (fevereiro/2025). Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento). **EDITAL COMPLETO NO SITE: www.valeroleiloes.com.br**. Mais informações pelo e-mail: contato@valeroleiloes.com.br ou pelos telefones (16) 99603-5264 e (11) 98080-2050. **Ilhabela, 04 de Fevereiro de 2025. Dr. MARCO ANTÔNIO GIACOVONE FILGUEIRAS -** MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ilhabela, Estado de São Paulo.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e de intimação na **FALÊNCIA DE HOSPITAL CENTRO DO CORAÇÃO EIELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.034.709/0001-57, **na pessoa da Administradora Judicial, Dra. ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 157.111; do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na pessoa do seu Procurador; da **PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO FEDERAL**, na pessoa de seu procurador; e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na pessoa do seu Procurador. A **Dra. Fernanda Silva Gonçalves**, MM. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **HOSPITAL CENTRO DO CORAÇÃO LTDA - Processo nº 1008460-44.2019.8.26.0114 - Controle nº 495/2019**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS –** Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantias, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, sendo vedada qualquer anulação ou restituição da arrematação em razão de vícios de dimensão, estado e conservação. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem arregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO -** O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/03/2025 às 10:00 h** e se encerrará **dia 07/04/2025 às 10:00 h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/04/2025 às 10:01 h** e se encerrará no **dia 22/04/2025 às 10:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 22/04/2025 às 10:01 h** e se encerrará no **dia 07/05/2025 às 10:00 h**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 09:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS -** Os bens serão arregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência bem para seu nome. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção e transporte dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE** - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Mega Leilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO BENS: LOTE 1:** 2 APARELHOS ECG COMPLETOS, MODELO DIXTAL. **Valor de Avaliação deste Lote: R$ 6.000,00 (seis mil reais), para outubro de 2022. LOTE 2:** 1 TRANSFORMADOR (CABINE PRIMÁRIA) – PAINEL COMPLETO. **Valor de Avaliação deste Lote: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para outubro de 2022. Observação:** Os bens encontram-se na Rua Cristal, nº 60, Arujá/SP. Campinas, 17 de fevereiro de 2025. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi. **Dra. Fernanda Silva Gonçalves** - **Juíza de Direito**.

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ONLINE no site www.satoleiloes.com.br. **Leilão público – 21/02/2025 às 10h00. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, Jucesp 690, para a venda dos seguintes lotes, conforme condições estabelecidas no Edital: Lote 01:** COMPRESSOR DE AR | MODELO GA110VSD+FF 440V. O arrematante pagará no ato, o valor da arrematação e 5% de comissão do leiloeiro e arcará com todas as despesas cartorárias, escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações e todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação nos termos do edital. **Maiores informações no escritório do leiloeiro telefone (11) 4223-4343 e/ou através do edital completo disponível no site do leiloeiro (www.satoleiloes.com.br) ou pelo e-mail contato@satoleiloes.com.br.**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ONLINE no site www.satoleiloes.com.br. **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR,** Leiloeiro Oficial – mat. Jucesp nº 690, autorizado por **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA – CNPJ nº 25.005.683/0001-09**, venderá em Público Leilão Extrajudicial do Tipo "Maior Lance ou Oferta", no dia **12 de março de 2025 às 14:30**, os lotes de imóveis: **Lote 01:** Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 146.036 – 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. **Lance Inicial:** R$ 170.000,00. **Lote 02:** Casa, Ocupada, melhor descrita na matrícula nº 78.845 – Registro de Imóveis de Araçatuba/SP. **Lance Inicial:** R$ 100.000,00. Encargos do arrematante: pagamento à vista ou parcelado do valor do arremate e 5% de comissão do leiloeiro; emissão de matrícula, certidões para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343 ou pelo e-mail: negocios@satoleiloes.com.br.

EDITAL DE LEILÃO DE 2 LOTES DE ESPUMAS ABRASIVAS. Comitente vendedor: **YLM SEGUROS S.A - CNPJ sob nº 61.550.141/0001-72**. O leilão será realizado **25 de fevereiro de 2025 às 10:00**. Local do bem: Vila São João - Guarulhos/SP. Visitação para inspeção visual dos bens mediante agendamento, após arrematação e anterior ao pagamento. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior - JUCESP nº 690.**

EDITAL DE LEILÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS | BOMBONS | PANETTONE | PÃO DE MEL. Comitente vendedor: **YLM SEGUROS S.A - CNPJ sob nº 61.550.141/0001-72**. O leilão será realizado **25 de fevereiro de 2025 às 11:00**. Local do bem: Alto da Boa Vista – São Paulo/SP. Visitação para inspeção visual dos bens mediante agendamento, após arrematação e anterior ao pagamento. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior - JUCESP nº 690.**

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado e depositário **ANTONIO ADEMIR ZAVARIZE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.515.358-04; **O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizada por **SARTI E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA** em face de **ANTONIO ADEMIR ZAVARIZE - Processo nº 0001682-73.2020.8.26.0362 (Principal - 1001947-92.2019.8.26.0362) – Controle nº 534/2019,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO -** Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/03/2025 às 10:00 h** e se encerrará **dia 10/03/2025 às 10:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/03/2025 às 10:31 h** e se encerrará no **dia 31/03/2025 às 10:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art.130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo da marca/modelo M. Benz/Axor 2544 S, ano modelo 2014, placa FTZ7988, Chassi 9BM958443EB957827, renavam 01005406259. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R$ 21.409,90, e no site do Detran/SP, consta débitos de IPVA em atraso no valor total de R$ 20.103,36, e uma Restrição por bloqueio de furto/roubo: VEÍCULO E PESSOA COM QUEIXA DE DESAPARECIMENTO (24/01/2025). Consta no site do SENATRAN os seguintes processos: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15A REGIAO VT SAO JOAO DA BOA VISTA – 00110972320185150034; TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15A REGIAO, VT SAO JOAO DA BOA VISTA – 00110972320185150034; TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO, 1AVC DE MOGI-GUACU, 00017031520218260362; e TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO, 2A VARA CIVEL DE MOGI GUACU – 00016827320208260362. (31/07/2024). O bem encontra-se à Rua Ettore Bonaretti,245, Jardim do Eden, Aguai – SP. **Valor da Avaliação do bem: R$ 260.347,00 (Duzentos e sessenta mil e trezentos e quarenta e sete reais) para outubro de 2023. Consta às fls. 101 dos autos** a existência do processo nº 1000265-66.2019.8.26.0083. Débitos desta ação no valor de R$ 54.610,80 (outubro/2023). São Paulo, 31 de janeiro de 2025. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Sergio Augusto Fochesato - Juiz de Direito**.

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

3ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Bebedouro/SP

EDITAL DE LEILÃO DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **HABIT IMOVEIS BEBEDOURO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.117.640/0001-50; **ROGERIO GOMES DA SILVA CASTRO (depositário),** inscrita no CPF/MF sob o nº 087.695.098-59; **e RENATA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 091.957.918-33. **O Dr. João Carlos Saud Abdala Filho**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial -** ajuizada por **Banco do Brasil S/A** em face de **HABIT IMOVEIS BEBEDOURO LTDA- Processo nº 1004953-12.2016.8.26.0072,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/03/2025 às 10:00 h** e se encerrará **dia 10/03/2025 às 10:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/03/2025 às 10:01 h** e se encerrará no **dia 31/03/2025 às 10:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art.130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo da marca/modelo I/Kia Sportage EX2 OFFG4, cor branca, ano/modelo 2012/2013, placa FHN6275, renavam 00525218718. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R$ 160,22; e consta no site do SENATRAN restrição judiciária desses autos, bem como dos autos do processo 10050715120178260072, em trâmite a 3ª Vara Cível de Bebedouro; e processo nº 1005446-86.2016, em trâmite a 2ª Vara Cível de Bebedouro (28/07/2024). **Valor da Avaliação: R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) para maio de 2023.** O bem encontra-se à Rua XV de Novembro nº 562, Centro, Bebedouro/SP, sendo nomeado depositário Rogério Gomes da Silva Castro. Bebedouro, 05 de novembro de 2024. Eu, diretor/diretora, conferi. **Dr. João Carlos Saud Abdala Filho - Juiz de Direito**.

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ONLINE no site www.satoleiloes.com.br. **Leilão público – 21/02/2025 às 14h00. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, Jucesp 690, para a venda dos seguintes lotes, conforme condições estabelecidas no Edital: Lote 01:** ITENS DIVERSOS | COOKTOP | INVERSORES | PLACAS SOLARES | ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS E OUTROS. O arrematante pagará no ato, o valor da arrematação e 5% de comissão do leiloeiro e arcará com todas as despesas cartorárias, escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações e todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação nos termos do edital. **Maiores informações no escritório do leiloeiro telefone (11) 4223-4343 e/ou através do edital completo disponível no site do leiloeiro (www.satoleiloes.com.br) ou pelo e-mail contato@satoleiloes.com.br.**

EDITAL DE LEILÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS. Comitente vendedor: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ: 61.074175/0001-38**. O leilão será realizado **24 de fevereiro de 2025 às 10:00**. Visitação agendada: (17) 99123-1039 com Elaine - Endereço: Av. Amapá, 72 – Santa Terezinha – Barretos/SP – CEP: 14787-015 - Dias de funcionamento: Segunda-feira a Sexta-feira. Período da manhã: 8:30h às 11:00h. Período da tarde: 14:30h às 17:30h. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇOES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior - JUCESP nº 690.**

EDITAL DE LEILÃO DE 3 REFRIGERADORES. Comitente vendedor: **YLM SEGUROS S.A - CNPJ sob nº 61.550.141/0001-72**. O leilão será realizado **24 de fevereiro de 2025 às 14:00**. Local do bem: Goianésia/GO. Visitação para inspeção visual dos bens mediante agendamento, após arrematação e anterior ao pagamento. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior - JUCESP nº 690.**

EDITAL DE LEILÃO DE LOTE DE ITENS DIVERSOS: FORNOS, VENTILADORES, REGRIGERADORES, KIT COZINHA, CONJUNTO DE JANTAR E OUTROS. Comitente vendedor: **YLM SEGUROS S.A - CNPJ sob nº 61.550.141/0001-72**. O leilão será realizado **24 de fevereiro de 2025 às 15:00**. Local do bem: Santarém/PA. Visitação para inspeção visual dos bens mediante agendamento, após arrematação e anterior ao pagamento. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior - JUCESP nº 690.**

EDITAL DE LEILÃO DE 4 APARELHOS PARA COMUTAÇÃO DE PACOTE DE DADOS [SWITCHES]. Comitente vendedor: **YLM SEGUROS S.A - CNPJ sob nº 61.550.141/0001-72**. O leilão será realizado **24 de fevereiro de 2025 às 16:00**. Local do bem: JOINVILLE/SC. Visitação para inspeção visual dos bens mediante agendamento, após arrematação e anterior ao pagamento. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior - JUCESP nº 690.**

EDITAL DE LEILÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA, DUMBELL P.U, DUMBELL RACK, BICICLETA SPINNING PROFISSIONAL. Comitente vendedor: **YLM SEGUROS S.A - CNPJ sob nº 61.550.141/0001-72**. O leilão será realizado **25 de fevereiro de 2025 às 14:00**. Local do bem: Centro, Franca/SP. Visitação para inspeção visual dos bens mediante agendamento, após arrematação e anterior ao pagamento. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior - JUCESP nº 690.**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL | **HISA REVERSA** será realizado **25 de fevereiro de 2025